



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

DEA  
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 120117

Data: 17/1/17

Ass. Jmara

LEI n.º. 1.667, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

AFIXADO NO MURAL  
DO SAGUÃO DO PRÉDIO  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DO CHUÍ.

DATA: 17/1/17

SÚMULA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01(UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

Inara Geni Rocha do Santos  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DO CHUÍ.

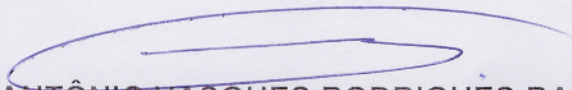
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (UM) TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com vencimentos de R\$ 888,00 (oitocentos oitenta e oito reais), ) acrescido de complemento salarial até atingir o salário mínimo nacional, mais adicional de 20% (vinte por cento) sobre vencimento do cargo, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotados na Secretaria Municipal da Saúde, vinculado ao Programa Mais Médicos.

Art. 2º - A vaga a ser suprida será a constante da Lei 680, de 20 de abril de 2004.

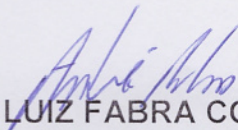
Art.3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2017.

  
MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA  
Sec. Mun. Administração e Fazenda